



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.714

BELÉM — SABADO, 21 DE OUTUBRO DE 1961

DECRETO N. 3.773 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre transferência de dotação, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida ao orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Colégio Estadual Magalhães Barata, sub-consignação Pessoal Variável, item Turmas Suplementares para o item Para Aquisições no Exercício da sub-consignação Material de Consumo, da mesma consignação, a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1961.

NEWTON BULAMARQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Benedito Ceiso de Padua Costa Resp. pExp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
Wortigern Castelo Branco Assessor, resp. pExp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 124, inciso IV da Constituição Federal, parágrafo único do art. 57 da Constituição Política do Estado e art. 13 § 1º, da Lei n. 2.284-A de 18/3/1961 (Código Judiciário do Estado) o Bacharel José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Capital, com exercício na 5ª Vara, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do Bacharel Manoel Pedro de Oliveira

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALHEIRO DE MACEDO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1961.

NEWTON BULAMARQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o disposto nos arts. 95, §§ 1º, e 2º, parte final da Constituição Política do Estado e art. 290 inciso III, alínea a), da Lei n. 2.284-A de 18/3/1961 (Código

Judiciário do Estado), o Bacharel Manoel Pedro de Oliveira no cargo de Desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1961.

NEWTON BULAMARQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 293, alínea b), da Lei n. 2284-A de 18/3/61 (Código Judiciário do Estado), o Bacharel Raimundo Olavo da Silva Araujo, Juiz de Direito de 1ª. entrância, da Comarca de Itaituba para a 1ª. Vara da Comarca de Santarém, vago com o falecimento do Bacharel Alberto Chermont Raiol.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1961.

NEWTON BULAMARQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira Secretário do Interior e Justiça

## UMA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I  
ATOS DO PODER

RESUMOS

Decreto n. 3773, de 20/10/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decretos de nomeação, aposentadoria e remoção de 19/10/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do sr. Diretor Geral, em 19 e 20/10/61.

SEÇÃO II  
Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA  
SEÇÃO III  
BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SEÇÃO V  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas  
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS:	PUBLICIDADES:
Anual ..... Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.
Semestral ..... " 500,00	1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.
Número avulso .. " 5,00	Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.
Número -atrasado " 6,00	Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.
Estados e Municípios:	O centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.
Anual ..... Cr\$ 1.500,00	
Semestral ..... " 750,00	

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celi Barbosa Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilza Galvão da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Zilma Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cleucy Carneiro Moura, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA N. 575 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, nos termos da determinação do sr. Presidente da COFAP, contida no Ofício Circular n. DCC/DAD 171 2147, de 2/5/61, os funcionários Rogero de Lima Cabral, Oficial de Administração, nível 14-B e Célia Aurea Cavalcante de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, para, em comissão, sob a presidência do primeiro e juntamente com o Dr. José Lancry, contador da Prefeitura Municipal de Belém, posto, com esse objetivo, à disposição desta COAP, pela referida Prefeitura Municipal de Belém,

procederem exames contábeis nas escritas das firmas proprietárias de fábricas de gelo, para efeito de deliberação, pelo Plenário da COAP, quanto ao pedido de reajustamento de preços formulado pelas referidas firmas.

Art. 2.º A Comissão designada no artigo anterior deverá proceder, no prazo de dez (10) dias:

- ao exame da escrita;
- a verificação da margem de lucro já obtida e se a mesma justifica o aumento pleiteado; e
- ao levantamento do custo do produto, mencionando os elementos estruturais e a participação de cada um deles no preço final.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de outubro de 1961.

**Aluizio Arroxeias de Almeida Lins**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deodata Pinheiro de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cilene Simões de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourival Nobre de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa de Sousa Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

**DIÁRIO OFICIAL**

Órgão do Governo Federal, com sede em Brasília e uma edição diária em cada Estado.

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás, para aplicação da Verba de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1961, destinada à produção e distribuição de sementes e mudas, no campo experimental de Uruassú.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás, daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário da Silva Machado, e a segunda pelo seu procurador, Senhor Antônio Balestro Filho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1806) de 6 (seis) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual, se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132) de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentis e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) (art. 9o. § 2o. da lei n. 1806 de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o GOVERNO, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará ao GOVERNO, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo Sub-Anexo 10 SPVEA: DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social: CONSIGNAÇÕES 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais: 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA; 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. 3.2.0.0 — Produção Agrícola 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.3 — Sementes e Mudas 10 — Goiás; 1 — Para produção e distribuição de sementes e mudas, no Campo Experimental de Uruassú: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — O GOVERNO prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — O GOVERNO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — aquisição de material e prestação de serviços por particulares para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do Regulamento de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n. 15783 de 8 de novembro de 1952, poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34132 de 9 de outubro de 1953, promovendo então a competente coleta de preços.

**CLAUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo ser alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interesse das partes acordantes, mas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Martires Coelho, Chefe da Assessoria Acôrdos da SPVEA, lavrei o presente termo o qual, de seu lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de outubro de 1961.

MÁRIO DA SILVA MACHADO

ANTÔNIO BALESTRA FILHO

INOCÊNCIO MARTINS COELHO

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha

Leonel Monteiro

**ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás para a aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961 e destinada à "produção e distribuição de semente e mudas no campo experimental de Uruassú, no referido Estado.**

I — Produção de sementes de leguminosas forrageiras e de cobertura .....	150.000,00
II — Produção de sementes e mudas gramíneas forrageiras .....	150.000,00
III — Produção de sementes de plantas hortícolas .....	150.000,00
IV — Produção de sementes e mudas de plantas frutíferas .....	150.000,00
V — Aquisição de sementes novas de leguminosas .....	40.000,00
VI — Aquisição de sementes novas de gramíneas .....	40.000,00
VII — Aquisição de sementes de plantas hortícolas .....	40.000,00
VIII — Aquisição de sementes e mudas de plantas frutíferas .....	40.000,00
IX — Aquisição de inseticidas .....	80.000,00

X — Aquisição de fungicidas .....	50.000,00
XI — Aquisição de formicidas .....	70.000,00
XII — EVENTUAIS e despesas diversas .....	40.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 1.000.000,00</b>

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Parintins, Amazonas, para aplicação da verba de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), dotação de 1961, destinada as obras educacionais e assistenciais da Prelazia.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Parintins, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e Prelazia, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mario da Silva Machado, e a segunda pelo seu procurador, Padre Lisbino Garcia do Carmo, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) (art. 9.º, § 2.º da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia automaticamente prorrogado por um ano se ao seu término, qualquer das partes acordantes, não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Pelo presente contrato a Prelazia, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação, que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará a Prelazia, a quantia de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo, SUB-ANEXO 10 — SPVEA; **DESPESAS ORDINARIAS:** Verba — 2.0.0.0 — Transferências: **CONSIGNAÇÕES 2.2.0.0** — Dispositivos Constitucionais — 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal), **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 2.0.0.0 — Transferências 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções — 03 Subvenções Extraordinárias 27 — Diversos 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645 de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital.

A dotação desta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493 de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954. 04 — Amazonas 1 — Obras Educacionais e Assistencias da Prelazia — Cr\$ 800.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO** — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA** — A Prelazia prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA** — A Prelazia apresentará a SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA** — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Para todos os efeitos legais fica eleito o fóro da Comarca desta Capital (cidade de Belém) para dirimir as dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente termo.

**CLÁUSULA OITAVA** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Martires Coêlho, Chefe da Assessoria de Acórdos da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de outubro de 1961.

MARIO DA SILVA MACHADO

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

INOCENCIO MARTIRES COELHO

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha

Leonel Monteiro

**Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Parintins, Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961 e destinada às obras educacionais e assistenciais da referida Prelazia.**

**Manutenção:**

1 — Gratificação de 6 professores a .....	Cr\$ 7.000,00 durante 10 meses .....	420.000,00
2 — Gratificação de uma zeladora a .....	Cr \$5.000,00 durante 10 meses .....	50.000,00

**Equipamento:**

3 — 100 Carteiras escolares a	2.000,00	200.000,00
4 — 10 Armários a	10.000,00	100.000,00
5 — Eventuais		30.000,00

**T O T A L:** ..... Cr\$ 800.000,00

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Ofir Lóiola, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — dotação de 1961 destinada à Escola de Serviço Social do Pará, a cargo da segunda contratante.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Ofir Lóiola, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Instituto representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mario da Silva Machado, e a segunda pelo seu presidente, Doutor Jean Chicre Miguel Bitar, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) (art. 9.º, § 2.º da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia automaticamente prorrogado por um ano se ao seu término, qualquer das partes acordantes, não houver ultimado a satisfação das obrigações que por él assumiu.

**CLAUSULA SEGUNDA** — Pelo presente contrato o Instituto, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação, que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao Instituto, a quantia de hum milhão de cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000.000,00), destacada da Verba consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1961, Anexo 4, Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.00.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; .. 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 28 — Diversos; 1 — Despesas de qualquer natureza com as Instituições de Ensino Superior executando-se as unidades pertencentes a Universidade do Pará, preferentemente com aquisição do equipamento, sendo ..... Cr\$ 1.000.000,00 para a Escola de Serviço Social — .....

Cr\$ 7.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO** — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA** — O Instituto prestará contas à SEPVA, das importâncias recebidas em cumprimento de presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA** — O Instituto apresentará a SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA** — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais conseqüências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

**CLAUSULA OITAVA** — Fica eleito o fóro da Comarca de Belém para dirimir qualquer dúvida surgida durante a execução deste contrato.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Martires Coêlho, Chefe da Assessoria de Acôrdos da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de outubro de 1961.

**MARIO DA SILVA MACHADO**  
**JEAN CHICRE MIGUEL BITAR**  
**INOCENCIO MARTIRES COELHO**

Testemunhas

**José de Sousa Macêdo**  
**Maria de Nazaré Bolonha**

**Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Ofir Lóiola, para aplicação da dotação de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961, e destinada à Escola de Serviço Social do Pará.**

**1—Pessoal:**

Vencimentos e salários de pessoal administrativo ..	390.000,00	
Professores contratados à base de Cr\$ 250,00 a aula	350.000,00	740.000,00

**2—Equipamento:**

Livros .....	40.000,00	
Estantes de aço para Biblioteca .....	55.000,00	

Quadros negros e instalação .....	30.000,00	
Carteiras escolares a ....		
Cr\$ 2.700,00 .....	40.000,00	165.000,00
<b>3—Material:</b>		
Do consumo e transformação .....	40.000,00	40.000,00
<b>4—Diversos:</b>		
Despesas com curso de aperfeiçoamento do corpo docente .....	15.000,00	
Participação na XI Convenção da Associação Brasileira de Escolas de Serviços Social em São Paulo .....	25.000,00	
Eventuais .....	15.000,00	55.000,00
		Cr\$ 1.000.000,00

se à frente com a margem esquerda do igarapé Arapiranga, pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Jerônimo Padeiro e de baixo com terras de herdeiros de Emilliano da Costa e pelos fundos com terras requeridas por Jerônimo Alves Dias. Medindo 880 metros de frente por 880 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Salinópolis.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (T. 3150 — Dias 4, 14 e 24/10/61).

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Firmo Jacó Saldanha, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31a. Comarca; 790. Termo, 790. Município de Vigia e 2120. Distrito, medindo 440 metros de frente e 8.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a margem esquerda do rio Mujum pelo lado de baixo com as terras dos herdeiros de Simplício Costa pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Marco Antonio Soares e fundos com o igarapé Maracajá.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 2198 — 14, 24/10 e 9/11/61).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Andrade Ribeiro, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, medindo 752 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, fazenda de frente para os lotes requeridos por Maria de Lourdes Ribeiro e Rosalina Bichara Francês, pelo lado de cima com terras requeridas por Maria Luiza Botelho Rios, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 6 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo

(T. 2197 — 14 e 24/10 e 9/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jorge Elias Rufino, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca de Belém, 120. Termo, 120. Município de Ananindeua e 250. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se frente com terras demarcadas dos herdeiros de Edas Rufino, pelo lado de baixo, com terras de Antonio Rosa, pelo lado de cima, com terras do Estado e pelos fundos com terras dos arvorados. Medindo 1.800 metros de frente por 1.800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (T. 3154 — Dias 4, 15 e 24/10/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cecília da Santa Cruz Esquerda, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24a. Comarca de Monte Alegre, 660. Termo, 660. Município de Prainha e 1750. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se frente com a margem do Rio Amazonas, pelo lado de baixo com o igarapé do Morais e terras do Estado, lado de cima com Benjamin Constant e pelos fundos com o igarapé dos Bótos. Medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Setembro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo. (T. 3155 — Dias 4, 14 e 24/10/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nestorina dos Santos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 7a. Comarca de Capanema, 400. Termo, 400. Município de Salinópolis e 1110. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

( S N A P P )

#### Ata de Realização da Concorrência Pública n. 4/61.

As dez horas do dia 16 de outubro de 1961, na sala do Conselho, do Edifício Central, situado à sala, digo, Avenida Presidente Vargas n. 41, desta Cidade, sede da Repartição foi, pelo Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 4/61, declarada aberta a referida concorrência, passando o Presidente da Comissão a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade e de capacidade Jurídica e financeira dos proponentes inscritos, e também os outros envelopes com as propostas apresentadas.

A medida que foram sendo recebidos os envelopes, procedeu-se à verificação dos certificados de caução dos proponentes, certificados esses anexados à presente ata.

Concorreram os proponentes abaixo anumerados:

- 1 — Construtora Gualo S.A.
- 2 — Eciel Engenharia Comércio Instalações Elétricas Ltda.

Todos os envelopes com documentos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do edital e devidamente lacrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem, guardando conformidade com os termos do edital e legislação em vigor.

Abertas e lidas todas as propostas, na presença dos licitantes presentes verificou-se que os mesmos guardavam conformidade com os termos do edital.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços, a fim de que se possa julgar a presente concorrência. Para fins de publicação, estão assinalados os menores preços.

Confere com o original.

(a) Celina Maria Burlamaqui de Miranda — Esc. Datilografado — Ref. 21.

## QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS

Obras	Concorrentes	Por item	TOTAL	Menor
a) Enrocamento e atêrro no parque de inflamáveis em Miramar	1—Construtora Gualo S/A. ....	670,00	—	670,00
		16.440,00	—	16.440,00
	2—Eciel, Engenharia Ltda. ....	900,00	—	—
		20.000,00	—	—
b) Construção das fundações e viga baldrame de uma garage para os veículos au- tomotores do pôrto de Be- lém.	1—Construtora Gualo S/A. ....	—	1.615.680,00	1.615.680,00
	2—Eciel, Engenharia Ltda. ....	—	2.125.000,00	—
c) Construção de prédios para sanitários chuveiros e ves- tiários.	1—Construtora Gualo S/A. ....	—	1.004.659,20	1.004.659,20
	2—Eciel, Engenharia Ltda. ....	—	—	—
d) Recuperação Geral do Ar- mazem n. 12 do pôrto de Belém.	1—Construtora Gualo S/A. ....	—	17.043.552,00	17.043.552,00
	2—Eciel, Engenharia Ltda. ....	—	18.985.000,00	—

Nada mais havendo a constar, eu, Ormindo Leal Gomes, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos proponentes aqui presentes.

Belém, 16 de dezembro de 1961.

(aa) Mário Penna da Cunha Araújo — Presidente, Rodolpho Finza de Melo — Membro, Ataulpa Rodrigues Leão — Membro, Ormindo Leal Gomes — Secretário, Carlos M. Guapindaia — p. Construtora Gualo S/A., Carmelo Procópio — p. Eciel Engenharia Comércio Instalações Elétricas Ltda.

Confere com o Original :

(a) Celina Maria Burlamaqui de Miranda  
Esc. Datiló grafo — Ref. 21

## CONSTRUTORA GUALO S.A.

Belém, 16 de Outubro de 1961.

Ilmo. Sr.

Eng. Mário Penna da Cunha Araújo

M.D. Presidente de Concorrência Pública n. 4/61 dos SNAPP — Nesta.

Prezado Senhor.

Em atendimento ao Edital de Concorrência Pública n. 4/61, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, em que solicita preços para execução de serviços de Atêrro e Enrocamento em Miramar, Prédios Destinados a Vestiários e Sanitários do Cais do Pôrto, Construções das Fundações e Vigas Baldramas da Garage e Reforma Geral do Armazem n. 12 dos SNAPP, temos a propôr o que abaixo segue :

## PROPOSTA :

Propomos a executar os serviços de construção acima referidos, pelos os preços abaixo discriminados :

- 1.—Para Atêrro e Enrocamento em Miramar : — Preço do atêrro por metro cúbico : — Cr\$ 670,00 (seiscientos e setenta cruzeiros); Preço do muro por metro linear Cr\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).
- 2.—Prédios Destinados a Vestiários e Sanitários do Cais do Pôrto, — Pelo preço de Cr\$ 1.004.659,20 (hum milhão, quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), cada prédio.
- 3.—Construções das Fundações e Vigas Baldramas da Garage : — Pelo preço de Cr\$ 1.615.680,00 (hum milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).
- 4.—Reforma Geral do Armazem n. 12 dos SNAPP : — Pelo preço de Cr\$ 17.043.552,00 (Dezessete milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros).

## SUBMISSÃO TÉCNICA :

Comprometemo-nos a executar a obra de acôrdo, com os projetos e especificações fornecidos pelos SNAPP e sub-

metemo-nos a fiscalização dos serviços.

## SUBMISSÃO AO EDITAL :

Sujeitamo-nos a todos os itens do Edital, bem como os do Código de Capitabilidade Pública.

## PAGAMENTO :

O pagamento poderá ser feito da seguinte maneira : — 50% (cinquenta por cento) do valôr dos contratos no ato da assinatura dos mesmos; 10% (dez por cento) trinta (30) dias após o início das obras; 20% (vinte por cento) 60 (sessenta) dias após o início das obras e 20% (vinte por cento), na entrega de cada obra.

## PRAZO :

O prazo de execução dos serviços referidos acima, será de cento e vinte (120) dias, a contar do início dos mesmos.

Sem outro assunto e no aguardo de um pronunciamento a respeito, agradecemos e firmamo-nos,

CONSTRUTORA GUALO S/A.

(a) Eng. Carlos M. Guapindaia

## ECIEL ENGENHARIA LTDA.

Ilmos. Srs. Presidente e demais membros da Concorrência Pública n. 4/61.

Nesta :

Belém, 16 de outubro de 1961.

ECIEL ENGENHARIA LTDA., com escritório nesta capital, à rua Padre Eutíquio, n. 1255, vem mui respeitosamente apresentar aos senhores presidente e demais membros da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4/61, a sua proposta, abaixo discriminada, para executar os serviços que se referem os itens "A", "B" e "D", constantes do já citado EDITAL.

## PROPOSTA :

- I)—Enrocamento e atêrro no parque de inflamáveis de Miramar :
  - a) Preço para o enrocamento — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por metro linear.
  - b) Preço para o atêrro — Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) por metro cúbico.

II) — Construção das fundações e viga baldrame de uma garagem para veículos automotores, no Cais do Pôrto de Belém.  
Preço — Cr\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-vos os nossos votos de alta estima e consideração.

ECIEL ENG. COM. IIST. ELETR. LTDA.  
(a) Carmelo Procópio

(Ext. — Dia 21/10/61).

**FUNDAÇÃO SERVIÇO  
ESPECIAL DE SAÚDE  
PÚBLICA  
COMUNICAÇÃO**

De ordem do Eng. Thomaz da Silva Machado, Presidente da Comissão de Concorrência Pública, objeto do Edital n. 4/61 e Concorrência Administrativa n. 28/61, comunico a quem interessar possa que no interesse da Administração, devidamente autorizado pela Diretoria Regional e de acordo com o que estabelece o artigo n. 740 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, ficam anuladas referidas Concorrências.

Outrossim, desde já aviso aos interessados que, brevemente, novo Edital será publicado, com relação à aquisição do material em aprêço.

**Almir Rebelo**  
Secretário

(Ext. — 21, 26/10 e 4/11/61)

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO PARÁ**

**REITORIA**

**PORTARIA N. ....**

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve designar, nos termos do art. 40. do decreto n. 48942, de 14 de setembro de 1960, o Cônego Apio Paes Campos Costa, Professor contratado de Filosofia Românica para exercer, por hum (1) ano, a partir de 20 do corrente mês de outubro, a função de Diretor FGI da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 20 de outubro de 1961.

(a.) Prof. Dr. José da Silveira  
Reitor

(Ext. — Dia 21/10/61)

**PORTARIA N. ....**  
O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve designar na forma do art. 198, § 10. do Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, os professores, Daniel Queilma Coêlho de Souza, Francisco Paulo do Nascimento Mendes, Orlando Teixeira da Costa, Edgar Pinheiro Pôrto, Maria Anunciada Ramos Chaves e Alfredo Boneff para, constituírem o Conselho Técnico Administrativo da referida Faculdade.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 20 de outubro de 1961.

(a.) Prof. Dr. José da Silveira  
Reitor

(Ext. — 21/10/61)

**SECRETARIA DE OBRAS,  
TERRAS E AGUAS**

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Juraci Agulhão, Jurandir Agulhão e Jaime Agulhão, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de Douglas João de Almeida, pelos demais lados e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3207 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Júlio Rodrigues Maffei, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para

a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de Moacir de Almeida Barbosa, lado direito com terras de João Birolli Netto, lado esquerdo com Neide Vera Saquetin e fundos com Leonildo João Birolli.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3208 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Cândolo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terra devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com João Rodrigues de Almeida, lado direito com Nelson Donda Domingues, lado esquerdo com quem de direito e fundos com Milton Salani.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3222 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Rodrigues de Almeida, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pelo frente com Carlos Botelho do Amaral e Outro, lado direito com Caio Celse Nogueira de Almeida, lado esquerdo com Jasso Rodrigues de Almeida e Outro e fundos com José Cândolo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3223 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Stoco Netto, Cinira Stoco Fausto, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, pró-

pria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Sebastião Martins, lado direito com Antenor Lopes e Outros, lado esquerdo com Silmar Sabini e Outro e fundos com Takasho Nobuaki.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3224 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Hélio de Rezende Paolillo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Indicações, pela frente com terras requeridas por Kanso Okamura, lado direito com terras requeridas por Carlos Gianegitz, esquerdo com terras requeridas por Pedro Pereira de Carvalho e fundos com terras requeridas por Kazubissa Suguita.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3225 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Carlos Milanezzi, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Lucindo Gramulha, lado direito com Antonio Frederico, lado esquerdo com quem de direito e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3226 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Carlos Gianegitz, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto



de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Kanso Okamura, lado direito com Hélio de Rezende Pliello, lado esquerdo com Douglas João de Almeida e fundos com Osmar Olímpio de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3227 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dimes Napoleão Danellucci e Outro, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Antonio Carlos Biagioni, lado direito com Manoel Martins Filho, e fundos com José de Oliveira Machado e Outro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3228 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Djalma Gomes dos Santos, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Yooko Takei Iida, lado direito com Emílio Eridá e Outros, esquerdo com Irmãos Marchetti Ltda., fundos com Rosoleto Odilon de Lima Netto e Outro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3229 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público

que por Douglas-João de Almeida, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Osmar Olímpio de Freitas, lado direito por compra uma sorte de terras esquerdo com Carlos Gianegitz e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3230 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Caio Celso Negueira de Almeida, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por João Rodrigues de Almeida, lado direito com Carlos Botelho do Amaral e outro, lado esquerdo com Nelson Donda Domingues e fundos com Antonio Scatolin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3231 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domingos Pistelli, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Maria Elza de Oliveira, lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com Jasse Rodrigues de Almeida e Outro e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3232 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Lahr, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Manoel Martins Filho, lado direito com João Assan, lado esquerdo com quem de direito e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3233 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Nelson Zancaner e Outro, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Bianor da Silva Macedo, lado direito com terras requeridas por Simões e Cia. Ltda. e fundos com Djalma Gomes dos Santos, lado esquerdo com Lenício Pacheco Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3234 — 13, 23/10 e 3/11/61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Rodrigues Martins, e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com terras requeridas por quem de direito, lado direito com quem de direito, lado esquerdo com Lucindo Gramulha e fundos com Antônio Frederico, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Aguas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. — 3235 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Uede e outro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requeridas por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com terras requeridas por Francisco Nakashinma, lado direito com terras requeridas por Júlio Belucci, lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. — 3236 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião de Silos, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Antonio Frederico, lado esquerdo com terras requeridas por Gaudêncio Muniz de Queiroz, lado direito e fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo  
(T. — 3237 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Carlos B. do Amaral e outro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Caio Celso Negueira de Almeida, lado direito com quem de direito, lado esquerdo com Moacir de Almeida Barbosa, e fundos com Roberto Mattioli e outros. Medindo 3.300 me-

tros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3239 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Batista dos Santos, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31ª. Comarca, 810. Térmo, 810. Município de São Caetano de Odivelas e 2190. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A dita sorte de terras fica situada à margem direita do rio Mujuim para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito, com terras de Cipriano José ena, lado esquerdo com terras de Pedro Saldanha Soares e pelos fundos com terras de Cipriano José ena, lado dindo 250 metros de frente por 3.000 metros de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de São Caetano de Odivelas.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 1 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 2195 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ruy Aragão Batista, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1ª. Comarca, 10. Térmo, 10. Município de Abaetetuba e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado no lugar denominado Tanque medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de José Lopes, pela direita com terras de irmãos Lemos, pela esquerda com Nadir Pereira, e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Abaetetuba.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 1 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 2194 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Clovis de Camargo Guazelli, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª.

Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com terras requeridas por Pedro Pereira de Carvalho, lado direito com terras requeridas por Afonso Gestari, lado esquerdo com Kanso Okamura e fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3240 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sergio Luiz Salles e Pedro O. Pinto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Euclides e-reira da Cunha, lado direito com terras requeridas por Simões & Cia. Ltda., lado esquerdo com terras requeridas por Patrino Tekeda e pelos fundos com quem de direito. Medindo 3/300 metros de frente por 3/300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3241 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paulo Domingos da Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por João Birolli Netto, lado direito com terras requeridas por Gaudêncio Muniz de Queiroz e outros, lado esquerdo com terras requeridas por Leonildo João Birolli e pelos fundos com terras requeridas de quem de direito. Medindo 3/30 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3242 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Takashe Nobuake, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Antônio Carlos Biagioni, lado direito com terras requeridas por Waldemar Rocha, lado esquerdo com terras requeridas por José Stoco Neto e outros, e pelos fundos com terras de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.30 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3243 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Roberto Mattioli, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Gaudêncio Muniz de Queiroz, lado direito com terras requeridas por João Birolli Netto, lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com terras requeridas por Carlos Botelho do Amaral e outro. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3244 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Martins Araújo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Nerceu Pires da Silva, lado esquerdo com terras requeridas por Lázaro Clemêncio da Silva, lado direito com terras requeridas por Bianor da Silva Medeiros, pelos fundos com terras requeridas por Antonio Nelson Zarcaner e outro. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3245 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Virginia Careta Parpinel e Antonia Bergamin Parpinel, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Paulo Rubens Sachetin, lado esquerdo com terras requeridas por Simões & Cia. Ltda., lado direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Magid Alexandre. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3246 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemar Rocha, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim, e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Dimas Napoleão Danellucci, lado direito com terras requeridas por quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Takashe Nobuaki e pelos fundos com terras requeridas por Juvenal de Souza Mello e outros. Medindo 3.300 metros de frente por 6.60 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3247 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemar Roberto Sachetin, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16ª.

Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Dirceu Renato Sacchetti, lado direito com terras requeridas por Neide Vera Saquetin, lado esquerdo com terras requeridas por Dorival Raul Sacchetti, e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo

(T. — 3243 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter Darahem, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Djalma Gomes dos Santos, lado direito com terras requeridas por Irmãos Marchetti Ltda., lado esquerdo com terras requerida por Yassume Hirose Otaubo e pelos fundos com terras requeridas por Antônio Jorge e outros. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO  
Of. Administrativo

(T. — 3249 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonildo João Birelli, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Domingues da Silva, lado direito com terras requeridas por Júlio Rodrigues Maffei e outros, lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e fundos com terras de Paulo Domingues da Silva. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3250 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Martin Filho, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 18o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Dimas Napoleão Danellucci e outro, lado direito com terras requeridas por Anibal A. Bianchini e outros, lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Antônio Lahr, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3251 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Moacyr Almeida Barbosa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 18o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antônio Scatolin, lado direito com terras requeridas por Carlos Botelho do Amaral e outro, lado esquerdo com terras requeridas por Ida Lúcia Sacchetti e pelos fundos com terras requeridas por Júlio Rodrigues Maffei, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3252 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Liberata Izidora dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27a. Comarca, 73o. Termo, 73o. Município de Juruti e 193o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras é denominado "Varre-Vento", e limita-se ao Norte com o Igarapé da Cabocra do Lage Aracá Preto"

para cada faz frente: à leste com o terreno de Tomazina Gomes, tendo como limite uma toco de Itauba; ao Sul, com o mesmo terreno de Tomazina Gomes e ao Oeste com a cabeceira Curuçambá. O referido lote de terras mede 150 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de Setembro de 1961.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito

(T. 8191 — Dias 3, 13 e 23-10-61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Pereira Barbosa, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antônio Ueda, lado direito com terras requeridas por Antônio Bulhões de Oliveira, e pelo outro lado e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3253 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jasse Rodrigues de Almeida e Sebastião, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 18o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Domingos Pistelli, lado direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito, pelos fundos com terras requeridas por João Rodrigues de Almeida, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3254 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson Donda De-

minguês, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Cândido, pelo lado direito com terras requeridas por Caio Celso Nogueira de Almeida, lado esquerdo com terras requeridas por João Rocca Ravena e fundos com terras requeridas por Antônio Scatolin. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3255 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Rocca Ravena, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Milton Salane, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Agenor José Francisco e pelos fundos com terras requeridas por João Scatolin. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3256 — 13, 23/10 e 3/11/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Eliza de Oliveira, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Domingos Pistelli, lado direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito, pelos fundos com terras requeridas por Rubens Ribeiro de Mendonça. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3257 — 13, 23/10 e 3/11/61)

**Compra de terras**

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Magide Magid Alexandrino, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Sergio Luis Sales e outro, lado direito com terras requeridas por Virginia Parpinel e outra, lado esquerdo com terras requeridas por Fatsuo Takeda e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

(T. — 3258 — 13, 23/10 e 3/11/61)

**Compra de terras**

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Claudência Muniz de Queiroz, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Carlos Milanese, pelo lado direito com terras requeridas por Sebastião de Silos, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo... 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3259 — 13, 23/10 e 3/11/61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Esterito Simões Ribeiro, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca; 16o. Termo 16o. Município, Bragança e 80. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pelo Norte com os fundos da travessa Sete Rosas medindo 250 metros pelo Sul com terras do Estado medindo 250 metros, pelo Leste com terras do Estado medindo 1000 metros e pelo Oeste com o

Igarapé de Junco, medindo 1000 metros.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Bragança.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 22 de setembro de 1961.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito

(T. 3149 — Dias 3, 13 e 23-10-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Minoru Takada, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca; 52o. Termo; 52o. Município, Mojú e 19o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situado no Igarapé Auruary, afluente do rio Mojú, lado esquerdo do referido Igarapé, limitando-se pela frente com o Igarapé Auruary, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras em requerimento do Sr. Hans Detlev Krueger, lado esquerdo com terras em requerimento da Sra. Lenir Zaidan Coelho, medindo 3.300 metros de frente por 3.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de Setembro de 1961.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito

(T. 3150 — Dias 3, 13 e 23-10-61)

**Compra de terras**

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osvaldo Belaf, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Adolpho Futomu Mizoguti, pelo lado direito com terras requeridas por Milton Roça e outros, lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Antônio Chacón Martins e outros. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de outubro de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 3258 — 13, 23/10 e 3/11/61)

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lenicio Pacheco Ferreira, nos termos do artigo 60. do Regula-

mento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras Lázaro Clemêncio da Silva, lado direito com terras de Antonio Nelson Zancanor e outro, lado esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3209 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Pedro Mota Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de Emilio Brida, lado direito com Yoko Takoi Iida, lado esquerdo com Antonio Gianogitz e outro e pelos fundos com Edson Hideo Igima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3210 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lázaro Clemêncio da Silva nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de Argemiro Cezario de Matos e Outro, pelo lado direito com Abel Angelo, lado esquerdo com Lenicio Pacheco Ferreira e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3211 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lucindo Gramulha, nos termos do artigo 60. do Regula-

mento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de quem de direito, lado direito com Antonio Rodrigues e Outro, lado esquerdo com quem de direito e fundos com Carlos Milanese.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3212 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anibal Antonio Bianchini e outros, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, pela frente com terras requeridas por Antonio Carlos Bianchini, lado direito com terras requeridas por Antenor Lopes e Outro, lado esquerdo com quem de direito e fundos com João Assan.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3213 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Augusto de Oliveira Machado e Orlando Carreiro de Melo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras de Dimas Napoleão Machado e Outro pelos demais lados e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3214 — 13, 23/10 e 3/11/61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Feziro Akama, Kooki Akama e Takashi Akama, nos termos do artigo 60. do Regula-

mento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Francisco Idelfo Filho, lado direito Benvidas Antunes Pereira e Outro, lado esquerdo com Ricardo Cancian e Outro e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3215 — 13, 23|10 e 3|11|61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Emilio Brida, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Lenício Pacheco Ferreira, lado direito com Antonio Nelson Zancaner e Outro, lado esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Birelli Netto, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Roberto Mattioli, lado direito com Paulo Domingues da Silva, lado esquerdo com Carlos Botelho do Amaral e Outro e fundos com Júlio Rodrigues Mafel.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3217 — 13, 23|10 e 3|11|61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Domingues da Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Waldemar Roberto Sacchetti, lado direito, esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3218 — 13, 23|10 e 3|11|61).

#### Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Vantini, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Alfredo Publiesi, lado direito com Euclides Borgonovi pelo lado esquerdo com quem de direito e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 4 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 3221 — 13, 23|10 e 3|11|61).

## — ANUNCIOS —

### ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE VIZEU — PARÁ

#### CAPITULO I

Denominação, sede duração e finalidades

Art. 10. A Associação Rural de Vizeu, constituída, inicialmente, pelos profissionais da agricultura, domiciliadas no Município que assinam a ata de função, destina-se a ser o órgão local de representação e defesa da classe.

Parágrafo único. Para efeito deste art. e considerado profissional da agricultura aquêlê que exerça atividade rural em qualquer de suas formas: agrícola, extrativa, pastoril ou de indústria rural; o técnico ligado a essa atividade (agrônomo, veterinário, profissionais e o parceiro de estabelecimento rural.

Art. 20. A Associação, de duração ilimitada, terá a sua sede na cidade de Vizeu, fora jurídico na comarca de Vizeu, Estado do Pará e área territorial correspondente à do Município.

#### CAPITULO II

##### Dos sócios

Art. 40. A Associação é constituída de número ilimitado de sócios, não podendo, contudo, esse número, ser inferior a trinta (30) dentre os profissionais caracterizados no art. 10.

Art. 50. São admitidas as seguintes categorias de sócios: contribuintes, remidos, beneméritos e honorários.

Art. 60. Só terão direito a voto e a ser votado os sócios beneméritos, os remidos e os contribuintes quites e em pleno gozo de seus direitos, de acôrdo com estes Estatutos.

#### CAPITULO III

##### Da administração

Art. 10. São órgãos de administração, a Assembléa Geral, a Diretoria e a Comissão Fiscal.

Art. 14. A Diretoria poderá reunir-se e deliberar com a maioria dos seus membros.

Art. 15. O Presidente é o executor das deliberações da Diretoria e da Assembléa Geral e o representante legal da Associação perante a Federação das Associações Rurais e em juízo e fora dele, podendo, nessa qualidade e com aprovação da diretoria ou da Assembléa Geral delegar poderes.

Art. 26. A Comissão Fiscal, que na sua primeira reunião escolherá o respectivo Presidente, para ser convocada:

- Pelo seu Presidente;
- Pelo Presidente da Associação;
- Pela maioria dos membros da Diretoria;
- Por dois terços dos sócios.

#### CAPITULO V

##### Da Assembléa Geral

Art. 29. A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano, para:

- tomar conhecimento do relatório do Presidente;
- discutir e votar o parecer da Comissão Fiscal sobre o balanço, contas e atos do exercício anterior;
- propôr a concessão de título de benemérito;
- resolver, em grau de recurso, os casos de expulsão;
- discutir e resolver quaisquer assunto de interesse da classe ou da Associação.

Art. 30. A Assembléa Geral ordinária ou extraordinária será sempre realizada em virtude da convocação do Presidente, de acôrdo com estes Estatutos ou a requerimento da Diretoria ou ainda de um terço dos sócios, em pleno gozo de seus direitos.

#### CAPITULO VII

##### Disposições Gerais

Art. 42. Os presentes Estatutos poderão ser reformados em sessão de Assembléa Geral, para esse fim especialmente convocada, com a presença de, pelo menos 2/3 de sócios, na primeira reunião e qualquer número na segunda,

sendo que as deliberações devem reunir 2/3 dos sócios presentes.

Art. 43. O exercício de qualquer cargo administrativo será gratuito.

Art. 45. Esta Associação filiar-se-á à Federação das Associações Rurais, cumprindo-lhe, assim, adaptar-se às normas e diretrizes da referida entidade.

Art. 47. A Associação será dissolvida quando assim o deliberar a Assembléa Geral extraordinária, para esse fim especialmente convocada, com expressa autorização da Federação das Associações Rurais, e com a presença mínima de 2/3 na primeira convocação e 1/3 na segunda.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembléa Geral.

Os presente Estatuto foram aprovados em 15 de agosto de 1961, e com a Ata da fundação e instalação, arquivados e registrados no Cartório de Registro.

(aa) Adriano Fernandes Gonçalves — Presidente. — Otávio dos Santos Carvalho — Secretário.

### R. SILVA, IMPORTAÇÃO S. A.

#### Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se no dia 31 do corrente, às 17,00 horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 158, a fim de serem submetidos a discussão e votação o Relatório da Diretoria, o Balanço, o Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício anterior, bem como proceder a eleição do Conselho Fiscal e fixar-lhe os vencimentos para o corrente exercício.

Belém, 20 de outubro de 1961.

Rubem Modesto da Silva  
Diretor - Presidente  
(Ext. — Dias 21, 24 e 25|10|61)

### PARÁ, INDUSTRIAL S. A. Comunicação

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram em nossa sede, sita à rua Senador Manoel Barata n. 270, nesta cidade, à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 24 de setembro de 1961. — (a) Fernando Augusto de Nascimento, diretor.

(Ext. — 23|9; 17 e 21|10|61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SABADO, 21 DE OUTUBRO DE 1961

NUM. 5.469

## JUSTICA DO TRABALHO — 2a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

### EDITAL DE 1a. PRAÇA

Com prazo de vinte (20) dias

O Doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 22 de novembro de 1961, às 14 horas e 30 minutos, à rua Gaspar Viana, número 350, onde está instalada a Fábrica de Calçados Boa Fama, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Abelardo Mendes da Cruz e outros contra a firma Nicolau Conte & Cia. Ltda. (Fábrica de Calçados Boa Fama), no processo de reclamação números 1a. JCJ — 367 — 388 — 389 — 390 — 392 — 393 — 395 — 396 — 398 — 399 — 400 — 401 — 402 — 403 — 404 — 405 — 417 — 419 — 430 — 431/61, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação.

“Hum (1) motor de explosão a óleo diesel, marca Atlas Imperial, fabricação norte-americana, 3 cilindros, série 21.948, de 50 HP, 1550 RPM, conjugado a hum (1) gerador elétrico, fabricação norte-americana, marca Westinghouse, de 35 HP, avaliados pelo preço global de novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 950.000,00)”.  
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de outubro de 1961. Eu, Djalma Muller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografel. e eu, Machado, Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. JCJ.

### COMARCA DE CASTANHAL

Hasta Pública

A Dra. Maria Stella Castro, Juiza de Direito interino da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento que no dia nove de no-

## EDITAIS JUDICIAIS

vembro próximo vindouro, às dez horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá em Hasta Pública de venda e arrematação os bens imóvel abaixo descrito, penhorado na ação executiva que o Banco de Crédito da Amazônia S/A, por sua Agência nesta cidade, move contra Jorge Leão Salgado, que é o seguinte: — Um lote de terras agrícola número quatro (4), situado à margem esquerda da Travessa do Noventa e Quatro (94), da cidade de Anhangá, Termo Judiciário desta Comarca de Castanhal, medindo duzentos e cinquenta metros de frente por mil metros de fundos, limitando-se pela frente, com propriedade de João Pedro Cardoso; pelo lado direito, com propriedade de Antonio Pedro Cardoso e pelo lado esquerdo, com propriedade de Bibiano Ferreira, imóvel esse avaliado em sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local declarado a fim de dar o seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como as comissões do porteiro, escrivão e a Carta de Arrematação.

E para que chegue e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL ou na imprensa da Capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araujo, escrivão do primeiro ofício, datilografel e subscrevi. Castanhal, 4 de outubro de 1961. — (a) Maria Stella Castro, juiza de Direito, em exercício.

(Ext. — 21/10/61)

### COMARCA DE CASTANHAL

Hasta Pública

A Dra. Maria Stella Castro, Juiza de Direito interina da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento que no dia dez (10) de novembro vindouro, às dez (10) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá em Hasta Pública de venda e arrematação o

bem imóvel abaixo descrito, penhorado na ação executiva que o Banco de Crédito da Amazônia S/A, por sua Agência nesta cidade move contra Alvaro Pereira Corrêa, que é o seguinte: — Um lote de terras agrícola, número seis (6), situado no Município de Anhangá, Termo Judiciário desta Comarca de Castanhal, no quilômetro noventa e quatro (94), contendo uma área de vinte e cinco hectares ou seja duzentos e cinquenta metros de frente por mil metros de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito for, imóvel esse avaliado em oitenta mil cruzeiros.

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local declarado a fim de dar o seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como as comissões do porteiro, escrivão e a Carta de Arrematação.

E para que chegue e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL ou na imprensa da Capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos 4 dias do mês de outubro de 1961. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araujo, escrivão do primeiro Ofício, datilografel e subscrevo. Castanhal, 4 de outubro de 1961. — (a) Maria Stella Castro, Juiza de Direito, interina. (Ext. 21/10/61)

### PROTESTO DE LETRA

Faço saber por este edital a firma Importadora Narú Comercial Ltda., e a seu responsável Sr. Arthur Souto Cabral, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Sr. Wander José Chavantes, para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória n. 1, vencida em 30 de agosto de 1960, do valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), por V. Sa. emitida e avalizada a favor de Ouro Verde Companhia de Seguros, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv Ss., cientes desde já, de que o pro-

testo respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de outubro de 1961. — (a) Alinete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras do 1o. Ofício.

(T. 3413 — 21/10/61)

Faço saber por este edital a Importadora Marú Comercial Ltda., e a seu responsável Sr. Arthur Souto Cabral, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Sr. Wander José Chavantes, para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória n. 3, vencida a 30 de outubro de 1960, no valor de cinco mil duzentos e sessenta e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 5.261,10), por Vv. Ss. emitidas e avalizadas a favor de Ouro Verde Companhia de Seguros, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de outubro de 1961. — (a) Alinete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. 3413 — 21/10/61)

Faço saber por este edital a firma Importadora Marú Comercial Ltda., e a seu responsável Sr. Arthur Souto Cabral, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Sr. Wander José Chavantes, para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória n. 2, vencida a 30 de setembro de 1960, do valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), por Vv. Ss., emitida e avalizada a favor de Ouro Verde Companhia de Seguros, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de outubro de 1961. — (a) Alinete do Vale Veiga, oficial do protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. 3413 — 21/10/61)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 21 DE OUTUBRO DE 1961

NUM. 99

LEI N. 4.918 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno à Benedito da Silva Reis.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e conceder, por aforamento, a Benedito da Silva Reis, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Teófilo Condurú, Guerra Passos, Avenida Ceará e Cipriano Santos, de onde dista 58m,45. Dimensões: Frente — 4m,60. Fundos 43m,09. Área — 158m<sup>2</sup>,34. Travessa Sim,95. Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 40 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 38. Terreno edificado sob o n. 38.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1961.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Silvio Afialo

Secretário de Obras

(G. — 23-9, 13 e 24-10-61)

## AFORAMENTO DE TERRAS

O Sr. Eng. Silvio Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Almerindo Ferreira do Amor Divino, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento e terreno situado na quadra: Rua de Obidos, Av. Almirante Tamandaré, travessas: Carlos de Carvalho e Bom Jardim de onde dista 18,50m.

Dimensões:

Frente — 9,00m.

Fundos — 16,90m.

Área — 152,10m<sup>2</sup>.

Forma retangular. Confina à direita com o imóvel n. 367 e a esquerda com o terreno baldio. Terreno baldio e alagadico.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de outubro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afialo

Secretário de Obras

Manoel Vianna

Chefe de Seção

(T. 3361 — D. 13, 23/10 e 3/11/61)

### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Pinheiro dos Passos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Timbó, Caripunas, Travessa de Breves e Travessa Monte Alegre, de onde dista 51,00 metros.

Dimensões:

Frente: 14,00 metros; Fundos:

60,00 metros; Área: 840,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 291.

Convido os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de agosto de 1961.

Silvio Afialo

Secretário de Obras

(T. — 3145 — 9, 19 e 22-10-61)

### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Sabino Pantoja Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Japonesa, Trav. de Breves, São Miguel e Conceição, de onde dista 32,10 metros.

Dimensões:

Frente: 10,00 metros.

Fundos: 40,00 metros.

Área: 400,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito Terreno baldio.

Convido os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de agosto de 1961.

(T. 3147 — 9, 18 e 26-10-61)

### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo a Sra. Neusa da Cruz Almeida, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: à margem direita da Estrada dos Inocentes, distando 400,00 metros da lateral direita do terreno do Sr. Ferro Costa.

Dimensões: Frente: 36,00 metros; Fundos: pelo lado direito, 121,80 metros; pelo lado esquerdo, 89,50 metros; Linha de Travessão: 43,70 metros; Área: 4.190,2375 metros<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado em todo seu limite, com uma casa de madeira em construção, roçado e destacado em toda a área.

Convido os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de Setembro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afialo

Secretário de Obras

(G. — 23-9, 13 e 24-10-61)

### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel de Vasconcelos Sarmento, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbó, Vileta, Antonio Ivanderson e Pedro Miranda, de onde dista 136,00 metros.

Dimensões: Frente: 2,00 metros; Fundos: 71,50 metros; Área: 572,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina pelo lado direito com imóvel de n. 264 e pela esquerda com o de n. 268. Terreno edificado sob o n. 269.

Convido os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de Setembro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afialo

Secretário de Obras

(G. — 23-9, 13 e 24-10-61)

### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Afialo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Leonan Gondim da Cruz, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Estrada 16 de Novembro e Passagem Condurú de onde dista 95,20m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 42,00m.

Área — 504,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma casa em alvenaria em fase inicial de construção.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Francisco Bezerra de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário municipal e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Itororó, Trav. Lomas Valentinas, Avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 117,00m.

Dimensões:  
Frente — 6,10m.  
Fundos — 18,00m.  
Área — 109,80m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o lote n. 4 e pelo lado esquerdo com o lote n. 6. Terreno edificado s/n, lote n. 5.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de agosto de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Raimundo Maturino Barreto, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Humaitá, Trav. Vileta, Av. Pedro Miranda e Antonio Everdosa, de onde dista 52,70m.

Dimensões:  
Frente — 3,00m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 572,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 205 e pelo lado esquerdo com o de n. 213. Terreno edificado sob o n. 209.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de

Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de agosto de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Ana Batista  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Hilma Lea do Couto França, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Liberal, Trav. Humaitá, Av. Visconde de Inhama e Passagem Liberal, de onde dista 42,50m.

Dimensões:  
Frente — 6,00m.  
Fundos — 26,00m.  
Área — 156,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel s/n e pelo lado esquerdo com um terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de julho de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Floripa Soares de Lima, brasileiro, menor, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. 25 de Setembro, Almirante Barroso Mauriti e Barão do Triunfo, de onde dista 64,40m.

Dimensões:  
Frente — 7,60m.  
Lateral direita — 43,50m.  
Lateral esquerda — com 3 elementos, o 1.º com 43,50m., o 2.º voltado para dentro do terreno com 0,80m e o 3.º com 1,00m.

Linha de travessão — 6,60m.  
Área — 329,60m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 772, e à esquerda com o de n. 784. Terreno edificado sob o n. 788.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de

fício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de junho de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Ferreira Bastos, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Familiar, Mauriti, Marquês de Herval e Pedro Miranda, de onde dista 31,10m.

Dimensões:  
Frente — 5,00m.  
Fundos — 24,45m.  
Área — 122,25m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pela direita com o imóvel de n. 4, e esquerda com o de n. 6. Terreno edificado sob o n. 5.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de agosto de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Matia de Andrade de Figueira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Curuçá, Passagem Izabel, Passagem Rosa Cruz e Travessa R. Moreira, de onde dista 13,00m.

Dimensões:  
Frente — 8,90m.  
Fundos — 48,80m.  
Área — 434,32m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina com o imóvel de ns. 1.307 e 1.321. Terreno edificado sob o n. 1.317.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de

agosto de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Luzia Barros de Oliveira, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenidas Pedro Miranda e Antonio Everdosa, Travessas Chaco e Coelho, de onde dista 10,70m.

Dimensões:  
Frente — 3,70m.  
Fundos — 24,70m.  
Área — 214,89m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de agosto de 1961.

Silvio Aflalo  
Secretário de Obras  
Ana Batista  
Chefe de Seção  
(Ext. — Dias 13, 24-10 e 4-11-61)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**  
**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Manoel Benedito de Lima, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 15 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida a compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 102. Colômbia, 530. Termo, 530. Município de Moju e 140 Distrito, com as seguintes indicações e limites: referido lote está situado à margem direita da Rodovia Abacatuba-Moju, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas da posse de Santa Cruz de Manoel Salomão Cardoso, pelo lado de cima com terras do Estado, medindo pouco mais ou menos 700 metros de frente por 2.020 de fundos, na linha que confina com a posse Santa Cruz de Manoel Salomão Cardoso e 1.500 metros na linha de cima que confina com terras devolutas e 550 metros na linha de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de outubro de 1961.

Yelanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. 2.192 — 6, 16, 26-10-61)